

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA

ESCOLA POLITÉCNICA



**PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM TRANSPORTE
TERRESTRE: GESTÃO DO TRANSPORTE E TRÂNSITO
URBANO**

Projeto Pedagógico

agosto/2009

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	5
2. JUSTIFICATIVA.....	6
3. BASE LEGAL.....	7
4. OBJETIVOS.....	12
5. FORMA DE INGRESSO AO CURSO.....	13
6. PERFIL DO EGRESSO	14
7. NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO CURSO.....	15
8. QUADRO CURRICULAR PROPOSTO	16
9. ESTRUTURA DO CURSO.....	23
10.RECURSOS MATERIAIS.....	23
11.RECURSOS HUMANOS.....	24
12.INFRA ESTRUTURA NECESSÁRIA.....	24
13.ANEXOS.....	26

INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

CURSO: Curso Superior de Tecnologia em Transporte Terrestre: Gestão do Transporte e Trânsito.

CIDADE: Salvador – Bahia

MÓDULO DE ALUNOS: As turmas deverão ser compostas de 45 alunos/ano

DURAÇÃO: 06 (seis) semestres, totalizando 1615 horas para desenvolvimento das Disciplinas, 100 horas para as Atividades Complementares e 340h (06 meses) para a atividade Estágio Supervisionado.

COORDENAÇÃO GERAL:

Universidade Federal da Bahia

REITOR

Naomar Monteiro de Almeida Filho

VICE-REITOR

Francisco José Gomes Mesquita

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Maerbal Bittencourt Marinho

ESCOLA POLITÉCNICA

Rua Aristides Novis, nº 2 – 6º andar, Federação

Salvador – Bahia – Brasil, CEP 40210 – 630

Tel/Fax (+71) 3283-9821

DIRETOR

Diretor: Luís Edmundo Prado de Campos

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES - DT

Chefe de Departamento: Artur Caldas Brandão

CONTATO DO CURSO (E-mail): dt@ufba.br

ENTIDADES PARCEIRAS:

UFBA - Universidade Federal da Bahia

TRANSALVADOR – Superintendência de Trânsito e Transporte de Salvador

SEBRAE/BA - Serviço de Apoio às Pequenas e Médias Empresas da Bahia

SINDAUTO/BA – Sindicato das Auto Escolas da Bahia

DETRAN/BA – Departamento de Trânsito da Bahia

FENEAUTO – Federação Nacional de Auto Escolas

FENASEG – Federação Nacional das Seguradoras

1. INTRODUÇÃO

Os Cursos Superiores de Tecnologia enquadram-se no segmento da educação profissional de nível tecnológico, são regulamentados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e avaliados e regulados pela Secretaria de Ensino Profissional e Tecnológico do Ministério da Educação. Segundo definição do Ministério de Educação - MEC, tecnólogos são *“profissionais graduados e com formação direcionada para aplicação, desenvolvimento e difusão de tecnologias, com formação em gestão de processos de produção de bens e serviços e capacidade empreendedora, em sintonia com o mundo do trabalho”*.

Segundo o catálogo dos cursos superiores de tecnologia do MEC, eles se organizam a partir de três matrizes: tecnologias simbólicas, tecnologias físicas e tecnologias organizacionais. Dessas, são extraídos os seguintes eixos tecnológicos: Ambiente, Saúde e Segurança; Controle e Processos Industriais; Gestão e Negócios; Hospitalidade e Lazer; Informação e Comunicação; Infra-estrutura; Produção Alimentícia; Produção Cultural e Design; Produção Industrial; e Recursos Naturais.

Atualmente os Cursos são classificados em uma das 20 áreas profissionais definidas na legislação, a saber: Agropecuária, Artes, Comércio, Comunicação, Construção Civil, Design, Geomática, Gestão, Imagem Pessoal, Indústria, Informática, Lazer e Desenvolvimento Social, Meio Ambiente, Mineração, Química, recursos Pesqueiros, Saúde, Telecomunicações, Turismo e Hospitalidade e Transportes.

Os Cursos Superiores em Tecnologia integram a terceira etapa da estrutura da Educação Profissional no Brasil e se destinam a formar profissionais para atender aos diversos setores da economia, abrangendo áreas especializadas. Esses cursos foram aprovados pela resolução (n.º 04/2008) do CONSEPE que

regulamenta o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia na UFBA. De acordo com esta resolução, os cursos superiores de tecnologia poderão ser oferecidos por quaisquer unidades universitárias, desde que a área de estudo do curso proposto seja compatível com o campo do conhecimento a que pertence a Unidade.

O Curso Superior de Tecnologia em Transporte Terrestre: Gestão de Transporte e Trânsito objeto desta proposta está contido no eixo tecnológico Infra-estrutura e na área relativa ao Transporte Terrestre. Busca-se essencialmente, nesse curso mobilizar - de forma articulada - saberes e tecnologias relacionadas ao planejamento e controle do transporte e trânsito de nossas cidades.

2. JUSTIFICATIVA

O setor de transporte e trânsito vive uma crise de desenvolvimento, em grande parte devida à inadequada qualificação dos profissionais que nele atuam. Um primeiro aspecto deste déficit de recursos humanos é quantitativo e tem raízes no desmantelamento institucional que o setor sofreu nas décadas de 80 e 90, cujo momento mais significativo foi a extinção da EBTU (Empresa Brasileira de Transporte Urbano). Entretanto, com igual ou maior peso aparece o aspecto qualitativo deste déficit.

A abordagem que identifica a essencialidade, ainda atual, do tripé “Engenharia-Educação-Fiscalização” no tratamento do trânsito, tanto no nível estratégico quanto no operacional, adquiriu em anos recentes um caráter integrador, exigindo dos diversos técnicos uma visão de conjunto que pressupõe a análise de problemas segundo os mais diversos enfoques. No Brasil, a formação de técnicos não acompanhou esta evolução e em não tão raras oportunidades órgãos de gestão do transporte e trânsito experimentam conflitos entre suas equipes que poderiam ser evitados, ou pelos menos administrados de forma

eficaz, se seus membros tivessem sido formados para exercitarem a necessária visão de conjunto.

O momento de reestruturação que vive atualmente o quadro institucional do setor de transporte com a criação do Ministério das Cidades e a regulamentação do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) tem gerado uma crescente demanda pela profissionalização do seu corpo técnico. É necessário formar novos profissionais que atendam as necessidades geradas pelos setores de transporte e trânsito em face ao contexto das crescentes taxas de motorização e de acidentes de trânsito nas cidades brasileiras. Ainda que de forma embrionária, o atendimento a tal demanda representa uma oportunidade ímpar de intervir no sentido e alterar o quadro atual. Na oportunidade que ora se apresenta, cabe não apenas expandir o quadro de profissionais, mas também melhorar os seus conhecimentos e competências, particularmente em termos da abordagem dos problemas complexos como é o caso do transporte e trânsito urbanos. Nesta tarefa, a Universidade Federal da Bahia tem um grande papel em função do volume de conhecimento já acumulado pelo núcleo que formou o Departamento de Transporte, o Mestrado em Engenharia Ambiental Urbana, e o Centro de Estudos em Transportes e Meio Ambiente - CETRAMA, segundo um enfoque interdisciplinar que caracteriza o novo paradigma do ensino.

3. BASE LEGAL

A organização curricular dos Cursos Superiores de Tecnologia funda-se nos princípios de flexibilidade, interdisciplinaridade e contextualização e, estes princípios estão expressos na seguinte base legal:

Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) - Art.48 (regulamentado pela Resolução CNE nº3, de 03 de agosto de 1997) – instrui sobre o processo de expedição e registro dos diplomas dos cursos de graduação.

Os diplomas expedidos pelas universidades serão por elas próprios registrados, e aqueles conferidos por instituições não-universitárias, serão registrados em universidades indicadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), situadas na mesma unidade da Federação. Os diplomas de cursos superiores reconhecidos, quando registrados, terão validade nacional, como prova da formação recebida por seu titular.

Portaria MEC nº 064 de 12/01/2001 – Define os procedimentos para o reconhecimento de cursos/habilitações de nível tecnológico da educação profissional.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Decreto nº 2.208, de 17 de abril de 1997, e na Portaria nº 1.647, de 25 de novembro de 1999, e considerando ainda a necessidade de definir os procedimentos para o reconhecimento de cursos/habilitações de nível tecnológico da educação profissional (cursos superiores de tecnologia) e sua renovação, no sistema federal de ensino, resolve:

Art. 1º. O reconhecimento de cursos/habilitações ou sua renovação será requerido ao Ministro de Estado da Educação através do Protocolo Geral do Ministério da Educação - MEC.

O reconhecimento é uma necessidade legal estabelecida para todos os cursos superiores existentes no País, independentemente da organização acadêmica da instituição que os ofertam. Sua validade é periódica, devendo o prazo ser indicado no ato legal específico. Os Cursos Superiores de Tecnologia devem ser reconhecidos dentro do prazo especificado na legislação.

As instituições deverão requerer o reconhecimento de seus Cursos Superiores de Tecnologia a partir do início do terceiro semestre de funcionamento, quando se tratar de cursos com duração de dois anos ou até menos de três anos, e a partir do início do quinto semestre, para aqueles cuja duração for igual ou superior a três anos.

Parecer CNE/CES 436/2001 (homologado em 05/04/2001) - lista as áreas profissionais para os Cursos Superiores de Tecnologia com suas respectivas cargas horárias mínimas, bem como a caracterização de cada uma das áreas.

As áreas profissionais: Agropecuária, Construção Civil, Indústria, Mineração, Química, Saúde e Telecomunicações possuem carga horária mínima de 2.400 horas. As áreas profissionais: Geomática e Informática possuem carga horária mínima de 2.000 horas. As áreas profissionais: Artes, Comércio, Comunicação, Design, Gestão, Imagem Pessoal, Lazer e desenvolvimento Social, Meio Ambiente, Transportes e Turismo e Hospitalidade possuem carga horária mínima de 1.600 horas.

Resolução CNE/CP 03/2002 - contém as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Tecnológico.

Resolução 01/2008 do CONSEPE – Estabelece normas para ingresso nos Bacharelados Interdisciplinares e nos Cursos Superiores de Tecnologia.

Art. 1º O processo seletivo para ingresso nos Bacharelados Interdisciplinares (BI) e nos Cursos Superiores de Tecnologia (CST), no ano letivo de 2009, será regido pelas Resoluções 01/02 e 01/04 deste Conselho, com as alterações determinadas no Art. 2º desta Resolução.

Parágrafo Único. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá escolher apenas um dos cursos oferecidos pela Universidade.

Art. 2º O processo seletivo para ingresso nos Bacharelados Interdisciplinares e nos Cursos Superiores de Tecnologia será constituído da atual 1ª fase do Vestibular, com as mesmas normas, condições, critérios, programas e provas, aplicadas nos mesmos dias, horários e locais, substituindo-se a prova de Língua Estrangeira por prova de Redação em Língua Portuguesa.

Resolução 02/2008 do CONSEPE - Estabelece definições, princípios, modalidades, critérios e padrões para organização dos cursos de graduação da UFBA.

Art. 1º A formação superior no nível de graduação na UFBA compreende as seguintes modalidades e titulações:

I - Licenciatura: destina-se à formação de professores para atuar na educação básica, conferindo diploma de Licenciado;

II - Bacharelado: destina-se à formação nas diversas profissões, carreiras e campos do saber, concedendo o grau de Bacharel;

III - Formação Profissional: destina-se à formação nas diversas profissões ou carreiras regulamentadas, conferindo diploma com as respectivas denominações;

IV - Superior de Tecnologia: destina-se à formação em áreas técnicas específicas, conferindo diploma de Tecnólogo;

V - Bacharelado Interdisciplinar: destina-se à formação geral humanística, científica e artística, com currículos flexíveis e articulados, possibilitando o aprofundamento num dado campo do conhecimento, conferindo diploma de Bacharel nas áreas de Artes, Humanidades, Saúde, Ciências e Tecnologias.

Resolução 04/2008 do CONSEPE - Regulamenta o funcionamento dos Cursos Superiores de Tecnologia na UFBA

Art. 1º Os Cursos Superiores de Tecnologia, que integram a terceira etapa da estrutura da Educação Profissional no Brasil, destinam-se a formar profissionais

para atender aos diversos setores da economia, abrangendo áreas especializadas, em consonância com a legislação federal específica.

Art. 2º Segundo o Catálogo dos Cursos Superiores de Tecnologia/MEC, esses cursos se organizam a partir de três matrizes: Tecnologias Simbólicas, Tecnologias Físicas e Tecnologias Organizacionais. Dessas matrizes, são extraídos os seguintes eixos tecnológicos:

- I - Ambiente Saúde e Segurança;
- II - Controle e Processos Industriais;
- III - Gestão e Negócios;
- IV - Hospitalidade e Lazer;
- V - Informação e Comunicação;
- VI - Infra-estrutura;**
- VII - Produção Alimentícia;
- VIII - Produção Cultural e Design;
- IX - Produção Industrial;
- X - Recursos Naturais.

Para a elaboração do presente projeto pedagógico foram utilizados como apoio as normas a seguir:

Resolução 05/2003 da Câmara de Ensino de Graduação/ UFBA – dispõe sobre o ordenamento administrativo dos processos acadêmicos de criação e alteração dos cursos da UFBA;

Regulamento de Ensino de Graduação da UFBA (Revisão aprovada em 15/12/2005);

Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio) - Lei Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, e a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro

de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Resolução 01/2008 da Câmara de Ensino de Graduação/ UFBA - Estabelece normas para ingresso nos Bacharelados Interdisciplinares e nos Cursos Superiores de Tecnologia.

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

O presente curso tem por objetivo formar profissionais para atuarem na área de infra-estrutura de transporte e trânsito, capacitando-os a enfrentar e a resolver os problemas da área e assegurar a melhoria das condições de vida da população.

4.2 Objetivos específicos

Como objetivos específicos, o curso visa:

- a) Dar uma visão do conjunto das áreas que compõem o sistema de transporte e trânsito, tanto no nível estratégico quanto no operacional, fazendo com que a formação dos profissionais desse curso tenha por base o princípio da integração dos problemas específicos da área de gestão do transporte e trânsito urbano segundo os mais diversos enfoques;
- b) Capacitar profissionais para atender as diversas instituições envolvidas com o Planejamento e Gerenciamento do Transporte e Trânsito, qualificando-os para o desenvolvimento e avaliação de projetos, segurança e educação para o trânsito, ampliando e atualizando conhecimentos, contribuindo para um maior domínio da área;

5. FORMA DE INGRESSO AO CURSO

Os Cursos Superiores de Tecnologia são cursos superiores de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, abrangendo os diversos setores da economia.

Segundo o artigo 3º da Resolução 01/2009 do CONSEPE que estabelece normas para ingresso nos Bacharelados Interdisciplinares e nos **Cursos Superiores de Tecnologia** o ingresso ao curso será baseada nas notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (Novo ENEM).

Art. 1º Nos processos seletivos para o ano letivo de 2010, o candidato deverá inscrever-se em apenas uma das seguintes modalidades de ensino de Graduação:

- a) Cursos de Progressão Linear;
- b) Bacharelados Interdisciplinares;
- c) Cursos Superiores de Tecnologia.

Art. 2º Os candidatos que optarem pelo item (a) do Art. 1º serão selecionados mediante o Vestibular, de acordo com as Resoluções 01/02 deste Conselho e com as normas constantes no Manual do Candidato.

Art. 3º Os candidatos que optarem pelos itens (b) e (c) do Art. 1º serão selecionados através do Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação, tendo como base as notas obtidas pelos candidatos na edição de 2009 do Exame Nacional do Ensino Médio (Novo ENEM).

Os casos de transferências serão regidos pelo Regulamento do Ensino de Graduação da UFBA.

6. PERFIL DO EGRESSO

Os egressos dos Cursos Superiores de Tecnologia receberão diploma com a titulação de Tecnólogo, nos termos da legislação federal específica. Os Tecnólogos receberão formação direcionada para aplicação, desenvolvimento e difusão de tecnologias, com formação em gestão de processos de produção de bens e serviços e capacidade empreendedora, em sintonia com o mundo do trabalho.

O Tecnólogo em Transporte Terrestre: Gestão de Transporte e Trânsito terá por competência:

- ✓ analisar o crescimento dos centros urbanos e sua relação com os sistemas de transportes instalados para suprir as necessidades de deslocamento da população;
- ✓ pesquisar, planejar e implantar medidas para solucionar problemas de trânsito e do transporte de pessoas e cargas;
- ✓ aperfeiçoar e adaptar os sistemas de transporte coletivo à legislação vigente, estudando e dimensionando os sistemas de transporte e o armazenamento de produtos de forma econômica e segura;
- ✓ planejar a movimentação e a operação de produtos de cargas perigosas;
- ✓ investigar as causas e as soluções para redução dos acidentes de trânsito - perícia em acidentes de trânsito;
- ✓ avaliar e desenvolver projetos de sinalização voltados para a segurança do trânsito;

- ✓ elaborar e ministrar cursos de capacitação para instrutores, examinadores e agentes de trânsito contribuindo na difusão dos princípios e normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro.

7. NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

7.1 Período e Local de Realização

O curso será noturno, suas aulas serão ministradas no período entre 18:30 às 22:30 horas de segunda a sexta feira conforme Resolução 03/99 da Câmara de Ensino de Graduação e terá duração total de 06 (seis) semestres, 306 horas/semestre, 20 horas/semana resultando num total de 1615 horas para o desenvolvimento das disciplinas (obrigatórias e optativas), 100 horas para as Atividades Complementares (conforme Regulamento do Colegiado do Curso de Engenharia Civil)¹ além do Estágio Supervisionado (conforme Regulamento do Colegiado do Curso de Engenharia Civil e a Lei 11.788/2008) e será ministrado nas dependências da Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia.

¹ Utilizamos como base para regulamentar as Atividades Complementares do curso proposto, (em caráter preliminar), o Anexo V do Regulamento das Atividades Complementares desenvolvido pelo Colegiado de Engenharia Civil da Escola Politécnica da UFBA por considerarmos que estes dois cursos possuem naturezas similares – área tecnológica).

Utilizamos como base para regulamentar o Estágio Supervisionado do curso proposto, (em caráter preliminar), o Anexo VII do Regulamento dos Estágios Curriculares desenvolvido pelo Colegiado de Engenharia Civil da Escola Politécnica da UFBA por considerarmos que estes dois cursos possuem naturezas similares – área tecnológica)

7.2 Metodologia

O curso irá adotar as seguintes metodologias de ensino: aulas expositivas teóricas, trabalhos teóricos e práticos, seminários, palestras e visitas técnicas, e estágio supervisionado.

Os recursos instrucionais como materiais didáticos impressos e recursos audiovisuais (transparências, vídeos, slides, etc.) serão utilizados de acordo com as necessidades de cada disciplina. As aulas práticas irão utilizar os Laboratórios de Informática da Escola Politécnica que disponibilizará também sua Biblioteca com acervo específico e atualizado para a realização do referido curso.

7.3 Corpo Docente

O corpo docente do Curso será composto por professores do quadro da UFBA contratados e conveniados em situações específicas.

7.4 Sistema de Avaliação

O sistema de avaliação dos alunos será regido pelo Capítulo VI (Da Avaliação de Aprendizagem – artigos 96 a 106) do Regulamento do Ensino de Graduação da UFBA (Revisão aprovada em 15/12/2005) da UFBA para os cursos de nível Superior em Tecnologia.

8. QUADRO CURRICULAR PROPOSTO

O Curso está estruturado conforme mostra o quadro a seguir.

Disciplinas	Carga Horária	Departamento	Função	Natureza	Pré-requisito
1º semestre					
(1) ENG ECT - Ética e Cidadania no Transporte e Trânsito	51	DT	Básica	Obrigatória	-
(2) ENG TUS - Planejamento Integrado Transportes, Trânsito e Uso do Solo.	68	DT	Básica	Obrigatória	-
(3) ENG LT1 - Legislação de Trânsito I	68	DT	Básica	Obrigatória	-
(4) ENG 028 - Transportes Públicos I - Técnicas de Planejamento e Gestão do Transporte Público de Passageiros	68	DT	Básica	Obrigatória	-
(5) ENG ET1 - Engenharia do Trânsito: Planejamento e Gestão	68	DT	Básica	Obrigatória	-
Total do Semestre	323				
2º semestre					
(6) ENG TP2 - Transportes Públicos II – Gestão Empresarial	68	DT	Básica	Obrigatória	(2) e (4)
(7) ENG LPT - Levantamentos e Pesquisas de Transporte e Tráfego	51	DT	Básica	Obrigatória	(4) e (5)
(8) ENG SEG - Segurança de Trânsito	68	DT	Básica	Obrigatória	(3) e (5)
(9) ENG A50 – Topografia	68	DT	Básica	Obrigatória	(3) e (5)
(10) ENG AMB - Meio Ambiente – Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	68	DT	Básica	Obrigatória	(1) e (2)
Total do Semestre	323				
3º semestre					
(11) ENG 304 - Projeto Geométrico de Vias	68	DT	Básica	Obrigatória	(5) e (9)
(12) ENG DPA - Direção Defensiva e Prevenção de Acidentes	51	DT	Básica	Obrigatória	(8)
(13) ENG EDT - Educação para o Trânsito e Campanhas Educativas	68	DT	Básica	Obrigatória	(8)
(14) ENG OPT - Operação, Fiscalização e Policiamento de Transporte e Trânsito.	68	DT	Básica	Obrigatória	(3) (4) (5)
(15) ENG GQT - Gestão da Qualidade em Transportes	68	DT	Básica	Obrigatória	(6)
Total do Semestre	323				
4º semestre					
(16) ENG PSV - Projeto de Sinalização Viária	68	DT	Básica	Obrigatória	(11)
(17) ENG TCP - Planejamento e Gestão do Transporte de Cargas Perigosas	68	DT	Básica	Obrigatória	(8)
(18) ENG PAT - Perícia em Acidentes de Trânsito	68	DT	Básica	Obrigatória	(2) e (11)
(19) Optativa 1	51	DT	Complementar	Optativa	-
(20) Optativa 2	34	DT	Complementar	Optativa	-
(21) Optativa 3	34	LET	Complementar		
Total do Semestre	323				
5º semestre					

Disciplinas	Carga Horária	Departamento	Função	Natureza	Pré-requisito
(21) ENG LT2 - Legislação de Trânsito II	68	DT	Básica	Obrigatória	(18)
(22) ENG GAT - Geoprocessamento Aplicado aos Transportes	68	DT	Básica	Obrigatória	
(24) Optativa 4	68	DT	Complem.	Optativa	
(25) Optativa 5	51	DT	Complementar	Optativa	
(26) Optativa 6	34	DT	Complementar	Optativa	
(27) Optativa 7	34				
Total do Semestre	323				
OPTATIVAS					
1. ENG EAT - Estatística Aplicada ao Transporte	51				
2. ENG 134 - Planejamento Economia dos Transportes	68				
3. ENG TST - Transporte sobre Trilhos	34				
4. ENG TEC - Tópicos Avançados em Tecnologia de Transporte Terrestre	51				
5. ENG EIV - Estudos de Impactos Viários	51				
6. ENG BSC - Brigadas de Emergência: Primeiros Socorros e Combate a Incêndio	34				
7. ENG MTT - Marketing em Transportes	34				
8. DIR 159 – Instituições de Direito Público e Privado	68				
9. LETE48 - Língua Brasileira de Sinais	34				
10. Administração dos CFCs (Centro de Formação dos Condutores)	34				
Disciplinas	1615				
Atividades Complementares	100				
Estágio Supervisionado	340				
Total do Curso	2055				

Com relação às modalidades de atividade denominadas Atividades Complementares e Estágio Supervisionado pode-se afirmar:

Atividades Complementares:

Segundo o Capítulo II (Do Aproveitamento de Estudos /Atividades e Ano de Equivalência - artigos 76 a 82) do Regulamento do Ensino de Graduação da UFBA (Revisão aprovada em 15/12/2005), **Atividades Complementares** se refere à dispensa de componente curricular concedida pelo Colegiado do Curso ao aluno que tenha realizado estudos/atividades na UFBA ou em outra Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada, tais como Visitas Técnicas, Intercâmbios, Cursos de Extensão, Congressos e Seminários.

Segundo Anexo V do Regulamento do Curso de Engenharia Civil:

Art. 1º do - Atividades Complementares são um conjunto de experiências de aprendizagem realizadas na UFBA ou em quaisquer instituições, programas, serviços de natureza educacional, que têm como objetivo ampliar as possibilidades de aprendizagens teóricas e práticas no campo da Engenharia Civil e em áreas correlatas, através do aproveitamento das experiências extracurriculares.

§ Único - As Atividades Complementares são de natureza obrigatória para o aluno e serão coordenadas pelo Colegiado do Curso de Engenharia Civil.

Art. 2º - São consideradas Complementares as seguintes modalidades de atividades: pesquisa, extensão, programas especiais, cursos, atividade curricular em comunidade e eventos acadêmicos.

Como o *Curso de Tecnologia em Transporte Terrestre: Gestão do Transporte e Trânsito* ainda está em processo de aprovação e, portanto, ainda não dispõe de um Colegiado para coordenar as Atividades Complementares propõe-se como regulamentação das Atividades Complementares as diretrizes adotadas no Regulamento do Curso de Engenharia Civil por considerarmos que estes cursos tem natureza educacional semelhante e, portanto modalidades de atividades compatíveis.(Ver Proposta de Resolução para regulamentar as atividades

Complementares do Curso de Tecnologia em Transporte Terrestre: Gestão do Transporte e Trânsito no anexo 1)

Estágio Supervisionado – atividade integrante da quase totalidade dos currículos de graduação e que tem como função proporcionar ao aluno a possibilidade de relacionar conteúdos teóricos com a prática profissional, ao tempo em que garante maior vinculação do curso com o mercado de trabalho. O acesso ao estágio curricular se faz por inscrição como nos demais componentes curriculares, embora, independente do Calendário Acadêmico.

Segundo a Lei nº 11.788/2008:

Art. 1º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

§ 1º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

§ 2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

No capítulo IV (DO ESTAGIÁRIO) dessa mesma Lei:

Art. 10. A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

§ 1º O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

§ 2º Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

Art. 11. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Segundo o Capítulo III (Do Estágio Curricular – artigo 83) do Regimento do Regulamento do Ensino de Graduação da UFBA (Revisão aprovada em 15/12/2005):

Artigo 83 - O estágio curricular terá um plano de ensino elaborado pelo(s) professor(es) responsável(is), atendidas as diretrizes fixadas pela Lei nº 6.494/77 e pelo Decreto nº 87.497/82, apreciado e aprovado pelo Departamento .

Como o *Curso de Tecnologia em Transporte Terrestre: Gestão do Transporte e Trânsito* ainda está em processo de aprovação e, portanto, ainda não dispõe de um Colegiado para coordenar a Atividade Estágio Supervisionado propõe-se como regulamentação para esta atividade as diretrizes adotadas no Regulamento do Curso de Engenharia Civil por considerarmos que estes dois cursos tem natureza educacional semelhante e, portanto modalidades de atividades compatíveis. (Ver Proposta de Resolução para Regulamentar o Estágio Supervisionado do Curso de Tecnologia em Transporte Terrestre: Gestão do Transporte e Trânsito no anexo 2)

Vale ressaltar, entretanto que o seu regulamento deverá ser adaptado a nova legislação sobre Estágio (Lei nº 11.788/2008 – Lei do Estágio, vide anexo 3),

9. ESTRUTURA DO CURSO

9.1. Módulo de Alunos: 45

9.2. Proposta para Início do Curso: 1^o semestre de 2010

9.3 Ementário de Componentes Curriculares

O Anexo 1 apresenta as ementas das disciplinas indicadas para o Curso de Tecnologia em Transporte Terrestre: Gestão Transporte e Trânsito.

10. Recurso Materiais:

- **Laboratório**

O Laboratório de Geomensura Theodoro Sampaio (LABGEO) é institucionalmente vinculado ao Departamento de Transportes da Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia.

O LABGEO ocupa três salas do Departamento de Transportes da Escola Politécnica da UFBA, totalizando 112,00 m², com atividades distintas em cada uma delas - sala de pesquisa e serviços, sala de aulas.

O LABGEO conta ainda com uma sala para aulas (graduação e pós-graduação) de 62,00m², que atende também a outros departamentos da Escola Politécnica e dotada de 20 microcomputadores instalados em rede que atendem precariamente as necessidades demandadas. A sala dispõe de projetor multimídia e retro projetor, todos fixos.

Além das utilizações citadas, são também realizados empréstimos de equipamentos para professores, estudantes e outros centros de pesquisa e laboratórios vinculados a outras unidades da UFBA.

Com isso o LABGEO contribui com o desenvolvimento da engenharia produzida na UFBA através da implementação de modernas tecnologias, com reflexos positivos no ensino, pesquisa e na extensão oferecidos pela Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia.

11. RECURSOS HUMANOS: PROFESSORES E TÉCNICOS

O Departamento de Transportes, o qual estará inserido o Curso de Tecnologia em Transporte Terrestre: Gestão de Transporte e Trânsito da Universidade Federal da Bahia e de onde os professores serão direcionados a atuação direta para com o curso conta hoje com 7 professores e 1 secretária administrativa, sendo com dedicação exclusiva 3 professores. Porém, na configuração atual do Departamento de Transportes, para atuação nas disciplinas profissionalizantes, o Departamento de Transportes conta com 2 Professores DE, e 2 Substitutos.

12. INFRA ESTRUTURA NECESSÁRIA

Analisando as disciplinas que englobam o currículo do Tecnólogo em Transporte Terrestre existe a necessidade de adicionar novos professores e melhorar a infra estrutura.

12.1 Infra-estrutura necessária

12.1.1 Infra-estrutura - Laboratórios e Recursos Humanos

A Infra-estrutura necessária para um funcionamento ideal do curso, no que se refere ao seu objeto específico, seriam necessários criar 02 novos laboratórios, e contratar 04 novos professores, 01 técnico administrativo e 02 técnicos de laboratório, assim distribuídos:

Laboratório	Técnicos
Laboratório de Planejamento e Gestão de Transporte e Trânsito	1
Laboratório de Brigada de Emergência	1
Total	2

12.1.2 Necessidade de Futuras Contratações

Como o curso proposto será ofertado em período noturno, haverá a necessidade de alocação de um funcionário técnico-administrativo para o período noturno, além de mais 4 (quatro) professores DE para as áreas profissionalizantes.

Área	Quantidade
Técnico Administrativo	1
Professores DE – Área de concentração em Planejamento e Gestão em Transportes	1
Professores DE – Área de concentração em Planejamento e Gestão em Trânsito	2
Professores DE – Área de concentração em Planejamento e Gestão em Transporte de Carga Perigosa	1
Total	5

13 - ANEXOS

13.1 – **ANEXO 1:** Ementário do Curso de Tecnologia em Transporte Terrestre: Gestão do Transporte e Trânsito Urbano

13.2 - **ANEXO 2:** Proposta de Resolução para Regulamentação das Atividades Complementares do Curso de Tecnologia em Transporte Terrestre: Gestão do Transporte e Trânsito Urbano

13.3 **ANEXO 3:** Proposta de Resolução para Regulamentação do Estágio Supervisionado do Curso de Tecnologia em Transporte Terrestre: Gestão do Transporte e Trânsito Urbano

13.4 – **ANEXO 4:** Legislação Federal - Estágio - Lei 11788, de 25.09.08.

13.5 – **ANEXO 5:** Anuência do Departamento de Transporte da Escola Politécnica da UFBA

13.6 – **ANEXO 6:** Anuência do Departamento de Direito Privado da Faculdade de Direito da UFBA